



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.125/07

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3263, de 05 de outubro de 1998, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Alonso de Almeida Projeto de Lei nº 051-07/08)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 3263, de 05/10/1998, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Orsa, CNPJ nº 74.502.550/0002-26, com sede, foro e endereço na cidade de Suzano, deste Estado, na Rodovia Índio Tibiriçá, nº 14.434, bairro Sítio Santa Gema, Distrito de Palmeiras de São Paulo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1729, de 31 de outubro de 1979.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 21 de maio de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração